LEI MUNICIPAL Nº 358/67, de 1º de dezembro de 1967.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, da importância de NCr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) para pagamento de máquinas a serem adquiridas em concorrência administrativa por esta Prefeitura para sua contabilidade mecanizada.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 1º de dezembro de 1967.

Claudio Miranda de Carvalho
Prefeito Municipal

Luiz José da Silva
Secretário